



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2022

DISPENSA: 021/2022

CONTRATADO/A: MADEIREIRA MODELO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção e reforma:

MENOR VALOR APRESENTADO: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ✓

O PROCESSO EM EPÍGRAFE CONTÉM ___ FOLHAS, NUMERADAS E RUBRICADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE.

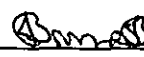
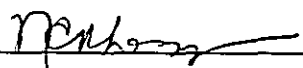
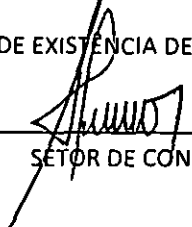
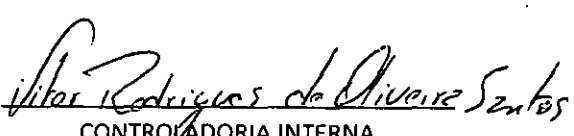
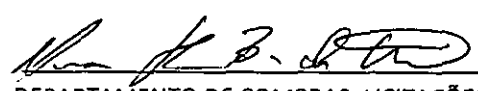


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

SOLICITAÇÃO DE DESPESA	
ÓRGÃO SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO /BA .	
JUSTIFICATIVA: É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ACIMA RELACIONADOS PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).	VALOR MENSAL: única parcela no valor de R\$ 2650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO POR PREÇO GLOBAL.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/03/2022 A 23/04/2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 1 (um) mes.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O PAGAMENTO DEVIDO AO CONTRATADO SERÁ EFETUADO EM 01 (UMA) PARCELA(S), ATÉ O 31º DIA DO MÊS DEZEMBRO, MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: <input type="checkbox"/> OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01110 – CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO / ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 MATERIAL DE CONSUMO	 DIRETOR ADMINISTRATIVO DATA: 23/03/2022.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO  NUVIA CARLANE R. DE L. S. E SOUZA PRESIDENTE DATA: 23/03/2022	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO.  SETOR DE CONTABILIDADE DATA: 23/03/2022
DECLARO QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS.  CONTROADORIA INTERNA DATA: 23/03/2022	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. DATA: 23/03/2022



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 21/2022

ESCOLHA DO CONTRATADO EM RAZÃO DO MENOR PREÇO APRESENTADO MEDIANTE AS COTAÇÕES SOLICITADAS PELO SETOR DE COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO /BA .

PARTICIPANTES:

1. Madeieira Modelo

CNPJ/CPF: **21.506.206/0001-68**

Valor Global da Proposta: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

2. S.E. Material de construção EIRELI-ME

CNPJ/CPF: **23.085.452/0001-19**

Valor Global da Proposta: 2.666,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

3. Megga Centro Materiais de Construção

CNPJ/CPF: **09.541.524/0001-64**

Valor global da Proposta: R\$ 3.020,02 (três mil e vinte reais e dois centavos)

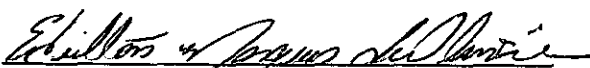
LAPÃO-BA, 23/03/2022.



Presidente da COPEL



Membro da COPEL



Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

DATA: 23/03/2022

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: MADEIREIRA MODELO

CPF/CNPJ: 21.506.206/0001-68

CNPJ: 21.506.206/0001-68

ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXXXX

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: LAPÃO

UF: BA

ENDEREÇO: AVENIDA DARIO VILELA, 923

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO /BA .

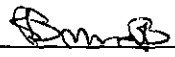
VALOR GLOBAL: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ACIMA RELACIONADOS PARA MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO DA AREA DE SERVIÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01110 – CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO / ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.


PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


DIRETOR ADMINISTRATIVO

DATA: 23/03/2022

DATA: 23/03/2022

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA, REALIZE A CONFECCÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E O RESPECTIVO EMPENHO.


NUVIA CARLANÉ R. DE L. S. E SOUZA
PRESIDENTE

DATA: 23/03/2022



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 - Centro - Fone: (74) 3657-1224 - Lapão - BA - CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: MADEIREIRA MODELO, CNPJ nº 21.506.206/0001-68, End.: Avenida Dario Vilela, nº 923, Centro, Lapão-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, conforme anexo ao contrato nº 017/2022 e dispensa nº 13/2022. Marcio Greik B. de Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 021/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 24/03/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 021/2022, em favor de MADEIREIRA MODELO, CNPJ nº 21.506.206/0001-68, End.: Avenida Dario Vilela, nº 923, Centro, Lapão-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, conforme anexo ao contrato nº 026/2022 e dispensa nº 21/2022. Lapão - BA, 24 de março de 2022. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza - Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2022

Contrato nº 026/2022. Dispensa nº 021/2022 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: MADEIREIRA MODELO, CNPJ nº 21.506.206/0001-68, End.: Avenida Dario Vilela, nº 923, Centro, Lapão-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, conforme anexo ao contrato nº 026/2022 e dispensa nº 21/2022. Lapão - BA, 24 de março de 2022. Valor global de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Data de Assinatura 24/03/2022 Vigência do contrato: 24/03/2022 a 24/04/2022. Lapão-BA, 24 de março de 2022. - Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza - Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

PARECER JURÍDICO

- **DISPENSA Nº 021/2022**
- **MATÉRIA:** Dispensa de Licitação
- **OBJETIVO:** Aquisição de material de construção, conforme termo de referência, para atender à demanda de reforma do prédio da Câmara Municipal de Lapão.

RELATÓRIO:

1. Analisa a presente solicitação de dispensa de licitação, prevista no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de material de construção, conforme termo de referência, para atender à demanda de reforma do prédio da Câmara Municipal de Lapão.
2. Aduz, em relação a **CLÉSIA TIMOTEO DA SILVA - ME**, que foi quem ofertou o serviço por preços mais vantajosos no mercado, além de que apresenta a regularidade legal exigida para esse tipo de contratação.
3. É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

4. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública ser precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.
5. Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF, acima mencionado, inclusive no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.
6. Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.
7. Com efeito, a dispensa que aqui se sugestiona, se justifica por encontrar-se dentro dos preceitos legais, em especial, o disposto no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8. A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:
“É dispensável licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
9. O Decreto 9.412/2018, por seu turno, estabelece que os valores para obras e serviços de engenharia e para compras e outros serviços, presente no art. 23, I, “a” e II, “a” da Lei 8.666/93, serão, respectivamente, de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
10. No caso em pauta o valor estimado a ser contratado se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
11. Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retromencionados, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

AB



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

12. E ainda, esclarece o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em seu livro Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais as peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor despendido pela Administração Pública.”

13. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base nos preços de mercado apresentados pelo solicitante.

14. Diante disso, parece razoável e legal a providência adotada pela Comissão de Licitação, ou seja, proceder a Dispensa pelo valor da despesa do certame para atender provisoriamente a necessidade de contratação dessa espécie de serviço pelo Município.

15. Adite-se que é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, se a administração não o fizer estará contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico, motivo pelo qual se deve adotar a dispensa para afastar o prejuízo do interesse público.

16. Cumpre aludir, por derradeiro, que as especificações da contratação e os preços estimados são de responsabilidade da autoridade ordenadora da despesa, bem como da solicitante, não merecendo qualquer avaliação dessa Procuradoria nesse particular.

DOS PARECERES

17. Por outro lado, por ser importante à compreensão da natureza deste ato, segue uma rápida digressão acerca da essência jurídica do parecer.

18. Segundo Mauro Gomes de Matos, “Os pareceres são peças opinativas, despidas de efeito vinculante, exteriorizando uma opinião jurídica que não possui uma prescrição normativa acerca de determinado tema”.

19. No mesmo sentido, eis as palavras de Hely Lopes Meireles na 26ª edição de seu livro Direito Administrativo Brasileiro, *in verbis*:

Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial, ou punitiva.

20. O Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar acerca da matéria, *in verbis*:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. – Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, ‘Curso de Direito Administrativo’, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

II. – O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32.

III. – Mandado de Segurança deferido." ("DJ" 31.10.2003).

21. Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.


22. Por outro lado, não se quer dizer que a parecerista é dado agir de forma negligente. O que se afirma, ao contrário, é que a pessoa responsável pela veiculação de tal ato emitirá um juízo acerca da matéria sob apreciação, cujos fundamentos arrolados como base de sua opinião terão por base as mais variadas fontes (Lei, doutrina, jurisprudência dos Tribunais, Decisões dos Tribunais de Contas e principalmente a supremacia do interesse público) que, inevitavelmente, em alguns pontos, não comungarão de uma opinião comum.

23. À vista do permissivo legal acima transcrito, esta assessoria opina pela adoção da dispensa de licitação, podendo ser dado continuidade ao presente processo de contratação.

24. Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

25. S.m.j., é o parecer.

Lapão (BA), 23 de março de 2022.


André Henrique Leal de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/BA n.º 38.425



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

Contrato nº 026/2022
Processo Administrativo nº 026/2022
Dispensa 021/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, C.N.P.J.:16.250.755/0001 – 84, Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro. Cidade: Lapão, Estado: Bahia, CEP.: 44905-000, Fone: (74) 3657 1224, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e

CONTRATADO: Clésia Timóteo da Silva – ME (MADEIREIRA MODELO), CNPJ nº 21.506.206/0001-68, End. Avenida Dário Vilela, 923, Centro, Lapão-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de Aquisição de bens, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Empresa especializada para fornecimento de matérias de construção e reforma, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão-BA, conforme lista em anexo .

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado é de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), a ser pago mediante entrega dos produtos e apresentação de notas fiscais, devidamente acompanhadas das ordens e das certidões de regularidade fiscal.

Parágrafo único: O preço ajustado será pago diretamente ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do contrato será de 1 (um) mes, iniciando-se no dia 23/03/2022 e encerrando no dia 23/04/2022. O local de entrega dos produtos será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁUSULA QUARTA: Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a entregar os bens, mediante solicitação da contratante, de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 2002– Gestão das atividades da Câmara Municipal de Lapão.

ELEMENTO: 3390-30 – material de consumo

CLÁUSULA SEXTA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

CLÁUSULA SÉTIMA: No ato da entrega dos produtos/bens, será firmado pelo Contratante o "Termo de Entrega", encerrando a responsabilidade do Contratado tão somente em relação aos bens e quantidade entregues na oportunidade.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

CLÁUSULA OITAVA: Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nos itens “1” e “3” da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

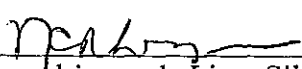
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 24, I.

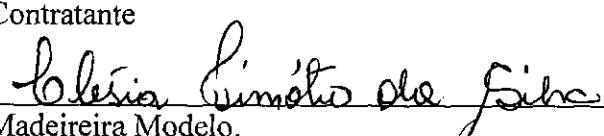
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 23 de março de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente
Contratante

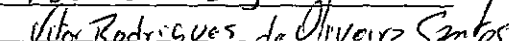

Madeira Modelo.
Clésia Timóteo da Silva
CNPJ 21.506.206/0001-68
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1: 

RG: 08861323-20

CPF: 953788205-53

Testemunha 2: 

RG: 1016995148

CPF: 021706585-64

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.506.206/0001-68
Razão Social: CLESIA TIMOTEO DA SILVA ME
Endereço: RUA ANTONIO SATIRO DE SOUZA 69 COMERCIO / CENTRO / LAPAO /
BA / 44905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032101200617150450.

Informação obtida em 22/03/2022 09:11:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLESIA TIMOTEO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.506.206/0001-68
Certidão nº: 9168402/2022
Expedição: 22/03/2022, às 09:12:46
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLESIA TIMOTEO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.506.206/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLESIA TIMOTEO DA SILVA
CNPJ: 21.506.206/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:25 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **D660.CD16.17FB.4E80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221387267**

RAZÃO SOCIAL	
CLESIA TIMOTEO DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.331.856	21.506.206/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 SETOR DE TRIBUTOS
 AV. JUSTINIANO C. DOURADO N° 136 BLOCO B - CENTRO ADMINISTRATIVO
 LAPÃO - BA - CEP: 44905-000
 FONE(S): (74) 3657-1010 CNP./MF: 13.891.528/0001-40

*P-021
C-026*

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

N° 000038/2022

Nome/Razão Social: **CLESIA TIMÓTEO DA SILVA - ME**
 Nome Fantasia: **MADEIREIRA MODELO**
 Inscrição Municipal: **21612** CPF/CNPJ: **21.506.206/0001-68**
 Endereço: **AVN DARIO VILELA, 923 COMERCIO - JOSÉ VILELA**
LAPÃO - BA - CEP: 44905-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **23/03/2022**

Validade: **60 \$ESSENTA DIAS** *)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **3300028127**



Emissor: **EDVALDO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

MADEIREIRA MODELO
 AVENIDA DARIO VILELA, 923
 CNPJ: 21.506.206/0001-68
 LAPÃO - BAHIA - 44.905-000

CEL 74 99942-0028 / 74 99964-3825 / 74 99817-4570

Cliente : CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO Código:002313

CNPJ : . . / - Inscrição estadual:

Endereço : PRAÇA BRAULIO CARDOSO
 - LAPAO - - CEP

Telefone :

Página 1

11/02/2022 - 11:20

11711

Via 1

T1

Quantidade	UN	Codigo	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
1	UN	001983	TRENA ACO 5M X 16MM HOBBY NOVE54	14,00	14,00
55	MT	000379	CABO FLEX 750V 2,50MM VERDE COBRECOM	2,15	118,25
20	LT	000611	AREIA FINA	1,45	29,00
6	SC	001533	CIMENTO 50KG	41,12	246,72
30	UN	000663	BLOCO DE CERAMICA BEIRA RIO	1,06	31,80
2	UN	001579	ADESIVO DE SILICONE 50G TEK BOND	7,00	14,00
2		002167	DISCO DE CORTE 115X0X1 0X22, 23 954	2,49	4,98
4		002197	TINTA VN ACR 18L DIALEX BRANCO/NV IQI	210,99	843,96
1	CT	001287	DOB PIVOTANTE ATE 140KG (6603) LIDER	89,85	89,85
1	UN	001346	ROLO DE ESPUMA 5CM C/SUPORTE ATLAS	5,80	5,80
60	MT	002031	CABO FLEX 750V 2,5MM AZUL	3,36	201,60
50	MT	001184	CABO FLEX 2,5MM HEXACABO	2,15	107,50
15	MT	000684	CABO FLEX 750V 2,5 VERDE COBRECOM	2,15	32,25
40	UN	001060	LIXA MASSA MADEIRA GR 150 WORKER	1,00	40,00
3		002081	ROLA DE ESPUMA 9 CM CABO/ TIGRE	5,99	17,97
3	UN	001873	TRINCHA 700E 2.1/2 CONDOR	9,75	29,25
1		002191	VERNIZ ALTO BRILHO 3,6 EXT RAP INC IQI	100,00	100,00
1	LT	000501	THINNER 2750 900NL ANJO	19,99	19,99
1	UN	001809	DISCO SERRA P/ MAD C/WIDIA NOVE54	19,49	19,49
2		002122	DISCO DE CORTE TURBO 110X20MM	21,00	42,00
2	UN	001354	BUCHA SOLD RED INT 25X20	1,50	3,00
1	UN	001901	ADESIVO P/ TUBO 175G C/PINCEL FIRMEX	14,50	14,50
1	UN	001499	CAIXA SIF 150X185XDN74 KRONA	54,02	54,02
50	LT	001852	AREIA GROSSA DE XIQUE-XIQUE	2,90	145,00
1	UN	001126	JOELHO SOLD (45) 25MM FORTLEV	3,60	3,60
2	BR	000082	TUBO SOLD 20MM FORTLEV	30,07	60,14
2	UN	000844	JOELHO SOLD (90) 20MM KRONA	1,10	2,20
60	MT	001589	CONDUITE 1/2 KRONA	2,50	150,00
40	UN	001774	CAIXA DE LUZ AMR 4X2 KRONA	2,80	112,00
1	PC	000098	HASTE TERRA OLIVIO COBRE 10MMX1,20 M	18,90	18,90
3	MT	001014	LONA DUPLA FACE 150 6M LONAX-AGRO	22,80	68,40
1	UN	001038	CAIXA DE INSPECAO P/ ATERRAMENTO	7,99	7,99
0,5	BR	000661	TUBO ESG 40MM FORTLEV	51,30	25,65
1	UN	001930	BUCHA RED ESG LONGA 50X40 KRONA	3,30	3,30
1	UN	000591	LUVA ESG 50MM FORTLEV	6,60	6,60
1	UN	001205	LUVA ESGOTO 40MM KRONA	3,85	3,85
2	UN	000585	CURVA CURTA ESG DE 40 FORTLEV	5,50	11,00
1	UN	000735	LAMINA DE SERRA BI-METAL STARRET	12,33	12,33
2		002238	MASSA CORRIDA PVA 10 KG PCT	22,00	44,00
1		002239	ESMALTE SINTETICO MEGAO PLATINA	130,00	130,00

MADEIREIRA MODELO
AVENIDA DARIO VILELA, 923
CNPJ: 21.506.206/0001-68
LAPÃO - BAHIA - 44.905-000

CEL 74 99942-0028 / 74 99964-3825 / 74 99817-4570

Cliente : CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO Código:002313

CNPJ : . . / - Inscrição estadual:

Endereço : PRAÇA BRAULIO CARDOSO
- LAPAO - - CEP

Telefone :

Página 2

11/02/2022 - 11:20

11711

Via 1

T1

Quantidade	UN	Codigo	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
2		002240	MASSA CORRIDA PVA 25KG HIDRACOR	70,00	140,00
1		002241	ESMALTE SINTETICO MEGAO CZ MEDIO	3,6195,00	95,00

SubTotal sem desconto

3.119,89

Desconto de 15,06 %

469,90

Total a pagar

2.650,00

Quantidade total de itens: 474,5

Vendedor : MARIA HELOISA

ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

DADOS DO EMITENTE

NOME FANTASIA: S. E. MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - ME

CNPJ.....: 23085452000119

ENDEREÇO.....: AVEN DA DEPUTADO JOAO CARLOS BACELAR

BAIRRO: CENTRO

CIDADE.....: LAPAO

UF...: BA TELEFONE...: 7499797769

Nº do Documento: 28019

Data e Hora: 10/02/2022/11:10

DADOS DO CLIENTE

Nome: CONSUMIDOR FINAL

CNPJ/CPF: 000.000.003-

IE/RO:

Endereço: LAPAO - S/N - CENTRO - LAPAO - BA

Cód.	Descrição da Mercadoria	EME.	Referência	Und.	Quant.	Valor	Desconto	Total
2228	TRENA LUFKLIN 18/5M	TRENA			1,00	27,80	0	27,80
3045	CABO 2,5 MM VD BOB 900MTS CCRFIO	CABO			61,00	3,20	0	195,20
26	AREIA FINA UIBA LATA	AREIA			20,00	1,60	0	32,00
27	CIMENTO CIMPOR/ZEBU CP-II-Z-32 50KG USO	CIMEN			6,00	39,00	0	234,00
1384	BLOCO 18X18 CERAMICO 8F SAC JOSE	BLOCO			30,00	0,95	0	28,50
2313	SILICONE ACETICO TRANSP 50G S/BLISTER-	SILICO			2,00	5,60	0	11,20
1279	DISCO CORTE INOX 4 1/2MM KALA	DISCO			2,00	2,80	0	5,60
2324	TINTA RENDMAI BRANCO NEVE 15L	TINTA			6,00	141,90	0	851,40
1227	ROLO ESPUMA 5 CM CINZA TIGRE	ROLO			1,00	3,00	0	3,00
3044	CABO 2,5 MM AZ BOB 900MTS CORFIO	CABO			60,00	3,20	0	192,00
3043	CABO 2,5 MM PT BOB 900MTS CORFIO	CABO			60,00	3,20	0	192,00
3045	CABO 2,5 MM VD BOB 900MTS CORFIO	CABO			15,00	3,20	0	48,00
1296	LIXA MASSA MADEIRA GR150 225X275 - WORKER LIXA				40,00	0,65	0	26,00
2312	ROLO ESPUMA PINTURA POL ES 9CM - ATLAS	ROLO			3,00	5,25	0	15,75
1057	TRINCHA MEDIA 2 1/2 CERDA GRIS TIGRE	TRINC			3,00	6,10	0	18,30
2831	VERNIZ SPARLACK EXTRA MARIT 3,6L	VERNI			1,00	144,65	0	144,65
1144	THINNER 900ML ECONOMICA P/BULL	TH INN			1,00	27,50	0	27,50
985	SERRA CIRCULAR 110MMX240TSX20MM KALA	SERRA			1,00	19,40	0	19,40
1977	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20	DISCO			1,00	17,15	0	17,15
1404	REDUCAO SOLD 25X20MM CURTA KRONA	REDU			1,00	0,50	0	0,50
2702	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 175G - TIGRE	ACESI			1,00	25,40	0	25,40
2510	CAIXA 8F TIGRE QUADRADA BR 150X185X75MM	CAIXA			1,00	76,25	0	76,25
1009	AREIA GROSSA/LAVADA LATA	AREIA			50,00	3,50	0	175,00
2704	JOELHO SOLD 45° TIGRE 25MM	JOELH			1,00	2,05	0	2,05
1996	TUBO SOLD 20MM - 6M TIGRE	TUBO			2,00	29,85	0	59,70
147	JOELHO SOLD 90 20MM FORTLEV	JOELH			1,00	0,50	0	0,50
207	MANGUEIRA CORR PVC TFLEX 20MM 50M TIGRE	MANG			60,00	1,99	0	119,40
213	CAIXINHA TIGRE RET 4X2 TFLEX	CAIXIN			40,00	2,50	0	100,00
1490	HASTE TERRA EV 1,20M 3/8	HASTE			1,00	22,00	0	22,00
992	LONA PRETA ERANCA 6X100 LONAX	LONA			2,00	18,70	0	37,40
196	CAIXA INSPECAO ATERRAMENTO PRETA VIATEK	CAIXA			1,00	5,00	0	5,00
1900	TUBO ESGOTO 40MM TIGRE 6M SEC	TUBO			0,50	51,30	0	25,65
102	REDUCAO ESG 50X40 LONGA FORTLEV	REDU			1,00	2,55	0	2,55
176	LUVA ESG SN DN 50 FORTLEV	LUVA			1,00	4,10	0	4,10
1688	LUVA ESG SEC 40MM KRONA	LUVA			1,00	1,20	0	1,20
2952	CURVA ESG 90 CURTA 40MM FORTLEV	CURV			1,00	5,20	0	5,20
315	SERRA MANUAL BIMETAL 121B - STARRETT	SERRA			1,00	11,25	0	11,25
2714	MASSA CORRIDA PVA 10KG PCT HIPERCOR	MASSA			2,00	21,85	0	43,90
2466	ESMALTE SINTETICO MEGAO PLATINA - 3,6 L	ESMAL			1,00	118,75	0	118,75
2107	MASSA CORRIDA PVA 25KG HIDRACOR	MASSA			2,00	62,20	0	124,40
2195	ESMALTE SINTETICO MEGAO - CZ MEDIO 3,6 L	ESMAL			1,00	69,10	0	69,10

Vendedor: 000005 - DANIEL SARARÁ

SubTotal: 3.136,75

Plano Pgto.: 000001 - A VISTA

Desc(%): 15,00

OBS.:

Desc(\$): 470,51

Tot.Liquido: 2.666,24

ORÇAMENTO

Documento não fiscal

Número: 00851848

Pág: 1

Cliente: 1-CONSUMIDOR FINAL

Limite: 07/02/2022 10:25:31

Quantidade	Und	Código	Descrição do Produto	Referência	Seção	Peso	Preço	Valor Total
1,0000	UND	000000002613	ADESIVO PLÁSTICO 175G OPINCEL FORTLEV	FORTLEV			21,20	21,20
20,0000	LTA	0000000014073	AREIA FINA				1,50	30,00
50,0000	TA	0000000011343	AREIA CRUA				2,75	137,50
30,0000	UND	0000000017775	BLOCO DE FURILS E/ RA RIO 50X50X19				0,69	20,70
1,0000	PC	0000000021625	BUCHA RED-CTO 50 25X20 FORTLEV				0,55	0,55
1,0000	PC	0000000010009	BUCHA RED-ES 50X40 FORTLEV LGA				2,20	2,20
60,0000	MT	0000000011329	CABO FLEX 2,50MM2 AZUL				3,00	180,00
60,0000	MT	0000000011335	CABO FLEX 2,50MM2 BRANCO				3,00	180,00
15,0000	MT	0000000011235	CABO FLEX 2,90MM2 VERDE				3,00	45,00
61,0000	MT	0000000011235	CABO FLEX 2,90MM2 VERDE				3,00	183,00
6,0000	UND	0000000023100	CIMENTO ZEBU 50KG				40,25	241,50
2,0000	PC	0000000016077	CURVA 90 ESQ CTA 40MM FORTLEV				4,50	9,00
1,0000	PC	0000000007379	CX DE INSPEÇÃO PIATERRAMENTO				9,00	9,00
40,0000	PC	0000000012253	CX LUZ ELÉ AM 4X2 FORTLEV	FORTLEV			2,20	88,00
1,0000	PC	0000000022287	CX SF AMANCO 150X105X75 VORT BR OD	20771			54,07	54,07
1,0000	CL	0000000021235	DIALINE ESM SECA RAP C2 MEDIO 3 EL QU'NE	QU'NE			140,00	140,00
1,0000	GL	0000000021235	DIALINE ESM SECA RAP PLATINA 3 EL QU'NE	QU'NE			135,00	135,00
6,0000	JN	0000000023036	DIALEX ACRILICO BRANCO NEVE 15L QU'NE	QU'NE			147,00	882,00
2,0000	UND	0000000006971	DISCO CORTE 4 1/2 ALCAR 115 0X3 2X2 2	115 0X3 2X2 2			5,75	11,50
1,0000	UND	0000000016002	DISCO DIAM CORTA EGO	60003			17,50	17,50
1,0000	UND	0000000016226	DISCO SERIA CIRC CORTA 110MM X 24D P/MAD	60064			21,00	21,00
1,0000	CT	0000000021916	DOBR LDE 2 PIVOTANTE CROMADA ATE 140KG	6503			100,03	100,03
1,0000	JND	0000000019625	HASTE PIATERRAMENTO 1,20M 5/8 12 2MM				37,00	37,00
1,0000	PC	0000000024833	JOELHO 45 SD 25MM FORTLEV				1,69	1,69
1,0000	PC	0000000019157	JOELHO 90 SD 20MM FORTLEV				0,53	0,53
1,0000	PC	0000000009091	LAMINA DE CERRA STARRET 12X18				6,50	6,50
40,0000	PC	0000000014449	LIXA P/MASSA 150				1,20	48,00
2,0000	MT	0000000009873	LONA PRETA/BRANCA 150CM 8X1	BOB Cabo KG			19,70	39,40
1,0000	PC	0000000017225	LUVA ESM 40MM FORTLEV SECUNDARIO				0,71	0,72
1,0000	PC	0000000016027	LUVA ESM 50MM FORTLEV				3,65	3,65
60,0000	MT	0000000013112	MANSUETA GARG FORTLEV 20MM				1,85	111,00
2,0000	PC	0000000023005	MASSA CORRIDA H DRACOR 10KG				30,00	60,00
2,0000	SD	0000000021620	MASSA CORRIDA QU'NE PVA 25KG	QU'NE			84,00	168,00
3,0000	PC	0000000019777	PINCEL ATLAS 2 1/2	319/6			12,00	36,00
1,0000	PC	0000000000417	ROLO ESPUMA 5CM ATLAS 400/5	400/5			4,79	4,79
3,0000	PC	0000000000415	ROLO ESPUMA 5CM ATLAS 400/9	400/9			7,00	21,00
2,0000	PC	0000000025303	SUCCONE 50GR ACETICO ALTA TEMP PTO TEK BOND				10,00	20,00
1,0000	LT	0000000021353	THINNER 2750 ANJO 0,3L	ANJO			17,50	17,50
1,0000	PC	0000000020007	TRENA HAMMER 5M 12MM EMPORRACHADA	GYTES190			10,67	10,67
3,0000	MT	0000000012332	TUBO FORTLEV ESM 40MM SECUNDARIO				7,00	21,00
12,0000	MT	0000000015237	TUBO FORTLEV SD 20MM				3,74	44,88
1,0000	CL	0000000021187	VERNIZ QU'NE EXTRA RAPIDO MOGNO COLON 3 EL	QU'NE			142,00	142,00
501,00	TEL: 42							

VALOR TOTAL -> 3.365,88
 DESCONTO -> 325,50
 VALOR LIQUIDO -> 3.040,38

Plano de pagamento: A VISTA DINHEIRO

PRCL VENCIMENTO VALOR ESPÉCIE
 001 08/02/2022 3.020,02 D'NHEIRO

VENDEDOR: 53-NIVALDO (74)99905-0024

Operador 26-SUELI ROCHA

VALIDADE DA PROPOSTA (ORÇAMENTO): 24 HORAS. DEVOLUCAO ATE 5 DIAS COM APRESENTAÇÃO DA NOTA. OBS: PORCELANATO, TIPO "C" QUANTO A PEQUENAS AVARIAS E DEFEITOS DE FABRICA E SEM GARANTIA. INSTALAÇÃO DO GRANITO POR CONTA DO CLIENTE. ***FORA DO ORÇAMENTO***